



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Janeiro 2025

Revisto e atualizado em Setembro 2025

Índice

1. Introdução	3
2. Caracterização da DHL Express Portugal	4
3. Missão e valores	4
4. A prevenção de corrupção e infrações conexas	6
5. Controlo interno de riscos	6
5.1. Sistema de controlo interno de riscos - RAM	6
5.2. Mecanismos de controlo interno	7
6. Graduação de riscos	10
7. Matriz de risco	13
8. Conclusão: avaliação global	14

1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e que aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), tem como objetivo a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. O RGPC é um regime abrangente, que cria instrumentos de promoção da ética e integridade, assim contribuindo para o despiste de atuações de fraude, corrupção, má gestão e falta de transparência.

O artigo 2.º, n.ºs 1 e 2 do RGPC define o âmbito de aplicação deste diploma: o regime é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores e ainda aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade dos setores privado, público e cooperativo e ao Banco de Portugal. Considerando o artigo 2.º, n.º 1 do RGPC, a DHL Express Portugal está abrangida no âmbito de aplicação deste regime.

O RGPC prevê que as entidades por ele abrangidas devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo. Nos termos do artigo 5.º do RGPC, este programa de cumprimento normativo deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um programa de formação interno que reflita a importância de dotar todos os trabalhadores de conhecimentos relevantes sobre estas áreas. A par destes elementos, cada entidade deve ainda designar um responsável pelo cumprimento normativo, que deve ser elemento da direção ou equiparado, e cuja função é garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo. Na DHL Express Portugal, a função de Responsável pelo cumprimento normativo pertence ao Diretor-Geral. A DHL Express Portugal tem vindo a adotar todos estes elementos, seguindo-se agora o PPR, com o qual se pretende antever riscos relacionados com a atividade de cada organização, para que se possam adotar medidas preventivas.

Com o presente plano, a DHL Express Portugal não só dá cumprimento ao disposto no RGPC, como também dá continuidade ao compromisso assumido no que respeita ao combate à

corrupção, promovendo uma cultura de transparência, integridade e respeito por todos aqueles com quem a DHL Express Portugal se relaciona.

A implementação e monitorização constante do PPR é uma obrigação com a qual a DHL Express Portugal se compromete e que resulta de uma análise aprofundada dos riscos inerentes à atividade da empresa.

2. Caracterização da DHL Express Portugal

A DHL Express Portugal está inserida num dos maiores grupos mundiais de transporte e logística, denominado Grupo DHL, que contém cinco divisões de negócio:

- DHL Express;
- DHL Global Forwarding;
- DHL Freight;
- DHL eCommerce;
- DHL Supply Chain.

Todas estas divisões de negócio são essenciais para o Grupo DHL e complementam a oferta integrada de soluções de logística, tornando a DHL a empresa líder global do mercado. O grupo opera em mais de 220 países e territórios, oferecendo aos seus clientes um serviço de excelência.

Em Portugal, a DHL Express conta com aproximadamente 450 trabalhadores, que se dividem entre os dois *Gateways*, em Lisboa e no Porto, nos sete terminais/centros de distribuição (Porto, Viseu, Covilhã, Leiria, Lisboa, Loulé, Açores e Funchal) e na sede, em Lisboa. Todos os dias, vários aviões da DHL Express garantem as ligações de Portugal para os maiores centros operacionais da Europa, assim garantindo a tão característica eficácia e rapidez das entregas. A DHL Express Portugal tem ao seu dispor os meios de tecnologia e de informação mais avançados, que sustentam toda a atuação da empresa e permitem a obtenção de informações relevantes não só no que respeita a envios manuseados, mas também sobre níveis de serviço e aspectos financeiros.

3. Missão e valores

“Excellence. Simply delivered”: é esta a missão que a empresa se propõe a cumprir e que é o pilar orientador para toda a atuação da DHL Express. No nosso país, a DHL Express Portugal desenvolve a Visão e Missão do Grupo DHL, seguindo o propósito e princípios orientadores definidos na **“Estratégia 2030 – Accelerate sustainable growth”**, cujo objetivo é

reforçar a posição de liderança do grupo na indústria de logística. A estratégia introduz uma nova linha de resultados que tem como pilar essencial a ambição pela neutralidade climática e a maximização do crescimento sustentável do negócio.



A par desta missão e da estratégia mencionadas, a DHL Express Portugal está também comprometida em cumprir com três linhas de resultados:

- **Empregador de referência:** a motivação constante e o comprometimento dos trabalhadores são fatores importantes para a qualidade do serviço prestado pela empresa. Por isso, assegurar que os trabalhadores estão interessados e empenhados nas suas funções irá permitir que estes trabalhem em prol da missão da empresa e com foco na excelente qualidade que esta oferece.
- **Fornecedor de referência:** a DHL Express Portugal prima pela qualidade do serviço que presta, assim garantindo a satisfação e lealdade do cliente.
- **Investimento de referência:** a lealdade e satisfação do cliente, aliadas ao empenho e comprometimento dos trabalhadores, levam a investimentos na empresa. A aplicação destes investimentos permite um crescimento constante, procurando-se as melhores soluções em termos logísticos, financeiros e ambientais.

A visão da empresa assenta em ser a escolha do consumidor um pouco por todo o mundo, com respeito pelo cliente e com foco em resultados com impactos positivos.

A missão do grupo é o fator impulsionador para toda a atuação da DHL Express Portugal, mas são os valores que definem a empresa e que a distinguem das demais no ramo logístico. Valores como o respeito, segurança e saúde dos trabalhadores, responsabilidade ambiental, honestidade e solidariedade são essenciais para a cultura que se promove internamente.

4. A prevenção de corrupção e infrações conexas

Nos termos do artigo 3.º do MENAC, entende-se por corrupção e infrações conexas os seguintes crimes, todos previstos no Código Penal:

- Corrupção (ativa e passiva);
- Recebimento e oferta indevidos de vantagem;
- Peculato;
- Participação económica em negócio;
- Concussão;
- Abuso de poder;
- Prevaricação;
- Tráfico de influência;
- Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Entende-se também por corrupção os crimes previstos na seguinte legislação avulsa:

- Lei n.º 34/87, de 16 de julho;
- Código de Justiça Militar;
- Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto;
- Lei n.º 20/2008, de 21 de abril;
- Decreto-Lei n.º 28/84.

5. Controlo interno de riscos

5.1. Sistema de controlo interno de riscos - RAM

A DHL Express dispõe de uma ferramenta para análise e gestão do risco: *Risk Assessment Module* (RAM). Esta ferramenta de análise e gestão de risco é gerida globalmente e é essencial para uma visão geral dos riscos da empresa e das medidas preventivas e corretivas a aplicar ou já aplicadas.

O RAM permite, então, aumentar a compreensão e consciencialização de todo o sistema interno de *compliance* e, simultaneamente, identificar a existência de quais os riscos do negócio e as respetivas medidas de mitigação, desenvolvendo-se, seguidamente, ações e planos para melhorar, reduzir e eliminar aqueles que forem identificados. Assim, através desta ferramenta, a DHL Express assegura a manutenção dos compromissos assumidos em matéria de gestão do risco, mantendo a excelência na qualidade do negócio e a proximidade na relação com o cliente, características essenciais pelas quais a DHL Express Portugal se pauta. O *risk assessment* é realizado anualmente.

A análise e gestão do risco, aliadas à elaboração de medidas corretivas e preventivas adequadas a cada um é uma obrigação de melhoria contínua assumida pela empresa.

5.2. Mecanismos de controlo interno

A DHL Express Portugal dispõe de vários mecanismos internos de controlo, não só aqueles que são impostos pelo MENAC, mas também outros que, internamente, são tidos como necessários. De seguida, elencam-se os mecanismos de controlo interno em vigor:

- **Código de Conduta:** o Código de Conduta descreve o propósito e missão da DHL Express e orienta todos os trabalhadores no seu trabalho diário, um pouco por tudo o mundo, definindo regras e padrões de comportamentos que refletem a postura de respeito, responsabilidade, justiça, ética e de preocupação ambiental que definem a DHL Express.
- **Código de Conduta de fornecedores:** salvo raras e justificadas exceções, todos os fornecedores, incluindo subcontratados, com quem a DHL Express Portugal se relaciona têm de subscrever o Código de Conduta de fornecedores. O objetivo desta subscrição é garantir que todos os fornecedores da empresa atuam em conformidade com os padrões éticos da DHL Express.
- **Questionário de *Third Party Due Diligence* :** todos as empresas externas/fornecedores que tenham acesso às instalações da DHL Express Portugal ou que sejam identificadas com um risco significativo para o negócio devem preencher o Questionário de Due Diligence (DDQ), que tem como objetivo conhecer em maior profundidade as atividades da empresa, identificar contactos importantes e saber que políticas internas estão em vigor na empresa nas matérias de, por exemplo, anticorrupção, *compliance*, proteção de dados pessoais, preocupação ambiental, direitos humanos e regras de direito do trabalho. Todos os parceiros são

cuidadosamente selecionados e o preenchimento deste questionário auxilia na sua avaliação.

- **Compliance handbook:** este documento densifica conceitos relacionados com matérias de *compliance*, reforçando a importância de um comportamento conforme as políticas internas e diplomas legais em vigor. Está disponível na intranet da DHL Express e pode ser consultado a todo o tempo pelos trabalhadores.
- **Brochura de compliance:** a brochura é disponibilizada sempre que um novo trabalhador integra a DHL Express e dele consta a informação mais relevante em matéria de *compliance*, de forma breve, bem como quais as políticas internas mais relevantes neste âmbito, de modo a introduzir o novo trabalhador ao tema. Esta brochura está também sempre disponível na intranet da DHL Express.
- **Política de anticorrupção e ética empresarial:** A DHL lida com todos os *stakeholders* de forma direta e legal e, por isso, esta política fomenta o sucesso de todos os negócios da empresa pois explicita várias regras que devem ser tidas em conta na relação com clientes, fornecedores e parceiros de negócio. A política assenta, nomeadamente, em normas sobre doações, hospitalidades, patrocínios e outros benefícios, conflitos de interesses, entre outros.
- **Política de competition compliance:** A DHL Express compete de forma justa e transparente no mercado, não se envolvendo em qualquer tipo de conduta imprópria com concorrentes.
- **Compliance hotline:** é um canal de denúncia via telefone ou website, onde a conduta ou práticas irregulares contrárias ao Código de Conduta que são detetadas no local de trabalho podem ser comunicadas de forma confidencial, anónima e segura. As formas de contacto e toda a informação relevante é periodicamente facultada aos trabalhadores e está sempre disponível na intranet da DHL Express.
- **BENEFACT:** o BENEFACT é um instrumento interno criado com o intuito de registar e gerir as ofertas, hospitalidades, doações e patrocínios da empresa a terceiros ou de terceiros à empresa. Assim, promove-se a transparência no que respeita estas ofertas uma vez que, a partir de certo valor, a oferta tem de ser aprovada superiormente. Paralelamente a este instrumento, está também disponível uma *Guideline* interna sobre dar e receber presentes/hospitalidades, na qual estão plasmados os princípios e normas a obedecer quando tal situação ocorrer.

- **Declaração de conflito de interesses:** existe conflito de interesses sempre que alguma relação (familiar ou contratual) possa colocar em causa a independência, responsabilidade e objetividade de um trabalhador. Por isso, todos os trabalhadores da DHL Express Portugal devem, no momento de admissão e sempre que iniciem uma nova função na empresa, preencher uma declaração de conflito de interesses onde indiquem qualquer situação que possa consubstanciar conflito de interesses. Anualmente, todos os trabalhadores devem preencher de novo a mesma declaração. Em caso de existência de conflito de interesses, serão aplicadas as medidas de mitigação julgadas apropriadas.
- **Programas de formação:** a DHL Express dispõe de um programa de formação interna denominado CIS (*Certified International Specialist*) que contempla cursos de curta duração para os trabalhadores. O curso CIS Compliance e o curso CIS Código de Conduta são obrigatórios para todos os trabalhadores. Dependendo das funções a desempenhar, existem também outras formações obrigatórias, como os cursos de Anticorrupção, Ética nos negócios, Concorrência e Direitos Humanos. Assim, a DHL Express assegura a todos os trabalhadores um conhecimento transversal sobre várias áreas, reforçando-se a necessidade de um papel ativo de cada um na prevenção da corrupção e infrações conexas.
- **Comunicações internas:** periodicamente, são divulgadas a todos os trabalhadores da DHL Express Portugal, comunicações relevantes no âmbito de matérias relacionadas com conflitos de interesses, anticorrupção, *compliance*, ética e responsabilidade de negócios, entre outros. Estas partilhas têm como intuito fomentar o conhecimento sobre estas áreas e esclarecer qualquer questão que os trabalhadores tenham em respeito às mesmas, sensibilizando-os.
- **Regulamento de Ambiente, Saúde e Segurança (RASS):** este regulamento interno reúne todas as informações e recomendações importantes em matéria de ambiente, saúde e segurança no trabalho de forma a prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como à prevenção de impactos ambientais significativos. Aliado a este regulamento, e no âmbito do reforço das medidas de SST, foi criada uma aplicação interna denominada “Saúde e Segurança no Trabalho”, destinada ao controlo documental de todos os subcontratados e prestadores de serviços que prestam atividade nas instalações da DHL Express Portugal. Assim, garante-se que apenas as empresas em conformidade legal e com documentação atualizada têm acesso

às instalações, reduzindo-se a probabilidade de ocorrência de riscos operacionais e otimizando-se a gestão de todos os fornecedores e subcontratados.

6. Graduação de riscos

O artigo 6.º do RGPC dita que o PPR deve abranger todas as atividades e funções e unidades orgânicas da empresa, incluindo a direção de topo, já que todos são passíveis de gerar riscos. Por isso, na atividade de levantamento de riscos, é imperativo uma abordagem crítica e isenta.

O RGPC, na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º, propõe que a metodologia de graduação dos riscos decorra da conjugação de dois fatores: *probabilidade de ocorrência* e *impacto previsível*.

A *probabilidade de ocorrência do risco*, que tem por base uma análise ao histórico de eficácia das medidas de mitigação em vigor, é tipicamente aferida em três níveis:

- **Baixa:** as medidas preventivas/corretivas e/ou controlos em vigor são suficientes e aptos para prevenir o risco, pelo que é pouco provável que ele ocorra ou só ocorrerá em circunstâncias excepcionais. A análise do histórico de eficácia das medidas não demonstra, num certo prazo de tempo, a verificação do risco.
- **Média:** o risco pode concretizar-se esporadicamente, em determinadas circunstâncias, pelo que são necessárias medidas preventivas/corretivas e/ou controlos adicionais para o prevenir adequadamente. A análise do histórico de eficácia das medidas de mitigação demonstra a necessidade de se adotarem medidas adicionais, de forma a fortalecer o sistema de prevenção de riscos.
- **Alta:** apesar das medidas em vigor, o risco é bastante provável de acontecer, pelo que há pouca possibilidade de prevenção. A análise do histórico de eficácia das medidas revela ineficácia das mesmas para a prevenção e correção de riscos, pelo que há clara necessidade de implementação de medidas mais robustas.

Também a análise do *impacto de ocorrência do risco* pode ser feita em três níveis:

- **Baixo:** a ocorrência do risco terá um impacto apenas interno e poderá concretizar-se na redução da eficiência de algum procedimento interno. Não há impacto a nível reputacional da DHL Express Portugal e os custos associados ao impacto são reduzidos ou até mesmo nenhuns.
- **Médio:** o risco terá impacto maioritariamente interno e poderá concretizar-se na redução da eficiência de algum procedimento interno. A nível reputacional,

poderá causar algum dano de grau médio, cujos custos associados são suportáveis.

- **Alto:** está em causa a ocorrência de um risco muito significativo, como a violação de Código de Conduta, e que trará consequência quer a nível interno, levando a uma redução da eficiência de algum procedimento, quer a nível externo, afetando a reputação e a credibilidade DHL Express Portugal. Um impacto de nível alto traz custos associados bastante elevados, e, em última instância, pode acarretar danos irreversíveis para a reputação da empresa.

Tendo como base os fatores recomendados no RGPC, a DHL Express Portugal desenvolveu a sua própria fórmula de análise do risco, que se baseia nos seguintes aspetos:

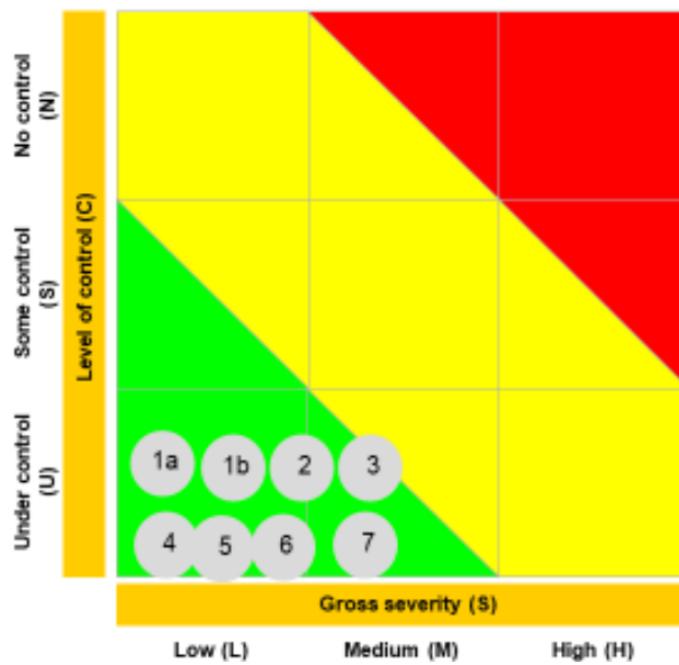
- Severidade: equivale ao resultado do impacto que a ocorrência do risco causaria (reputacional, financeiro ou ético) conjugado com a probabilidade de ocorrência do risco. É avaliado em três níveis (cfr. Tabela *infra*):
 - Baixo
 - Médio
 - Alto

		Severidade		
		Impacto		Probabilidade de ocorrência
		Reputacional	Financeiro	Ético
Baixo	Pouca atenção mediática pública, em meios de comunicação locais e de baixa visibilidade	Impacto financeiro não excede 1 milhão de euros	Lesões leves relacionadas com trabalhadores	Improvável ($\leq 25\%$)
Médio	Alguma atenção mediática em meios de comunicação com alguma relevância (exceto em televisão)	Impacto financeiro excede 1 milhão de euros	Lesões de grau médio relacionadas com materiais de trabalho	Possível ($\leq 50\%$)
	Atenção pública significativa em	Impacto financeiro	Lesões graves e muito	Muito provável ($\geq 50\%$)

Alto	meios de comunicação bastante relevantes. É necessário um comentário público por parte da empresa	excede 5 milhões de euros	significativas que podem colocar em causa a vida dos trabalhadores	
------	---	---------------------------	--	--

- Nível de controlo: está relacionado com as medidas implementadas e a sua adequação ao risco e é aferido em três níveis:
 - **Controlo inexistente:** não está em vigor qualquer medida de mitigação para o risco concreto ou a medida em vigor não é indicada para mitigar o risco.
 - **Controlo suficiente:** as medidas de mitigação em vigor são parcialmente aptas a mitigar o risco.
 - **Bom controlo:** as medidas de mitigação implementadas são as adequadas a mitigar o risco, o que se comprova através da análise do histórico de eficácia das medidas.

Na imagem *infra* temos exemplos de riscos e a sua análise com base nestes dois fatores.



Exercício efetuado todos os anos pela gestão da empresa

7. Matriz de risco

Como resultado da identificação e análise dos riscos, a DHL Express Portugal elaborou a matriz de risco, da qual consta: a) a área do risco; b) descrição do risco; c) Severidade; d) nível de controlo; e) *control owner* e f) medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação, dependendo da verificação de cada risco).

Área do risco	Descrição do risco	Severidade	Nível de controlo	Medidas
Suborno/corrupção (oficiais, fornecedores, operações)	Ausência de procedimentos uniformes para registo e validação de participantes em reuniões com entidades externas.	Médio	Bom	Implementação de modelo de minuta padronizada para reuniões e de lista de participantes autorizados.
	Ausência de processo para abertura e fecho de fornecedores.	Médio	Bom	Criação de processo para abertura e fecho de contas de fornecedores.
Políticas de concorrência e compliance	Ausência de procedimentos consolidados para garantir a aplicação consistente das orientações relativas à participação de eventos externos com participação de concorrência.	Baixo	Bom	Definição de critérios claros para participação em eventos com concorrência e sensibilização contínua dos trabalhadores com maior exposição a concorrência. Criação de registo centralizado de interações com concorrência.
Fraude ou embezzlement	Ausência de inventário robusto	Baixo	Suficiente	Assegurar a implementação de medidas que mitiguem a situação

Conflitos de interesses	Nenhum risco identificado	Baixo	Bom	Continuação da sensibilização quanto à Política de Conflito de interesses, Código de Conduta e regular monitorização das plataformas
Controlos e sanções de exportações	Nenhum risco identificado	Baixo	Bom	Continuação da sensibilização
Pedidos de clientes de certificações <i>compliance</i>	Nenhum risco identificado	Baixo	Bom	Garantir que as áreas sabem quais os pontos de contacto para estes pedidos

8. Conclusão: avaliação global

O exercício de avaliação e análise de riscos de corrupção e infrações conexas, tendo por base todas as áreas de negócio da DHL Express Portugal, e seguindo a metodologia proposta no RGPC, resultou na elaboração deste PPR.

Tendo por base a metodologia proposta pelo RGPC e a conjugação da probabilidade de ocorrência dos riscos com o impacto previsível, chegou-se à matriz de risco apresentada e às respetivas medidas de mitigação e prevenção dos riscos.

É importante ressalvar que este PPR não se esgota na sua elaboração, pelo que é necessário um acompanhamento periódico e cuidadoso de forma a garantir a adequação das medidas de mitigação preventivas.

A DHL Express Portugal compromete-se a realizar a análise de risco anualmente e a rever o presente plano a cada 3 anos, ou sempre que se verifique alguma alteração nas suas atribuições ou na sua estrutura orgânica ou societária, tal como exigido pelo RGPC (artigo 6.º, n.º 5). O PPR é disponibilizado na *intranet* e na página oficial da Internet.